



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispensa do comparecimento aos serviços os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dias que especifica”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução Nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando a necessidade de regulamentar o recesso dos funcionários da Câmara de Cajamar, de fim de ano deste exercício:

### **RESOLVE**

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento aos serviços nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02 e 03 de janeiro de 2023, excetos os funcionários convocados pela Presidência.**

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

**VENILTON ASSIS DOS SANTOS**  
Analista Legislativo